



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Assistência Estudantil

**RETIFICAÇÃO Nº 02/2019/PROGES/UFOPA, de 20 de agosto de 2019, referente ao EDITAL Nº 09/
PROGES/UFOPA, de 16 de agosto de 2019.**

**Processo de Concessão de Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica para Estudantes
Ingressantes pelo Processo Seletivo Regular 2019**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, Seção 2, pág. 33, pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019, torna pública a Retificação nº 02/2019/PROGES/UFOPA, referente ao Edital nº 09/PROGES/UFOPA, de 16 de agosto de 2019, que trata do Processo de Concessão de Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica para Estudantes Ingressantes pelo Processo Seletivo Regular 2019.

1. Fica retificado o item 6.5, subitem 6.5.2, do Edital nº 09/2019/PROGES/UFOPA nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.5.2. No ato da solicitação, o estudante deve carregar, isto é, fazer *upload* da documentação digitalizada e completa comprobatória das informações declaradas no Questionário Socioeconômico, que foi preenchido na Etapa 1. A DOCUMENTAÇÃO DEVE COMPOR UM ÚNICO ARQUIVO A SER CARREGADO NO FORMATO .PDF E COM O TAMANHO DE ATÉ 15 MB.

Leia-se:

6.5.2. No ato da solicitação, o estudante deve carregar, isto é, fazer *upload* da documentação digitalizada e completa comprobatória das informações declaradas no Questionário Socioeconômico, que foi preenchido na Etapa 1. A DOCUMENTAÇÃO DEVE COMPOR UM ÚNICO ARQUIVO A SER CARREGADO NO FORMATO .PDF E COM O TAMANHO DE ATÉ 15 MB. **Em havendo mais de uma solicitação, será considerada a última solicitação realizada pelo estudante dentro do prazo contido no item 8 (Cronograma), referentes às etapas 1 e 2.**

2. As demais disposições permanecem inalteradas.
3. Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 20 de agosto de 2019.

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO
Pró-Reitora de Gestão Estudantil
Portaria nº 73/2019-GR/Ufopa